



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16670/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cardápios impressos em braile e fonte ampliada em todos os estabelecimentos que comercializam refeições e lanches, na forma que especifica.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização de cardápios impressos em braile e fonte ampliada em todos os estabelecimentos que comercializam refeições e lanches, como hotéis, motéis, bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação e afins, para atendimento às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Cada estabelecimento deverá conter pelo menos 1 (um) cardápio impresso em braile.

Art. 2.º No cardápio impresso em braile deverá constar, no mínimo, as mesmas informações constantes no cardápio convencional, exceto os valores do produto.

Art. 3.º Os estabelecimentos mencionados no art. 1.º deverão afixar material informativo sobre a obrigação contida nesta Lei.

§ 1.º O material informativo deverá ser afixado em local de fácil visualização, grafado com letras e caracteres legíveis.

§ 2.º O material informativo deverá conter obrigatoricamente os seguintes dizeres: "ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI CARDÁPIO EM BRAILE".

§ 3.º A numeração da presente Lei deverá ser indicada na parte inferior direita do material informativo.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere a sua fiscalização e sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 100 (cem) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de abril de 2023.

**ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 22/05/2023, às 11:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0293151** e o código CRC **D311040A**.

23.000002558-5

0293151v9